

**PROJETO DE LEI Nº 064 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de Médico Clínico Geral, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de um Médico Clínico Geral para atender o excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 530/2002.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de até dois anos, conforme preceitua o art. 4º, Inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea “d”.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, Faixa de Subsídio IV, R\$ 7.892,07 (Sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos) conforme Lei Municipal nº 1.718, de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 064/2017.

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Executivo Municipal Encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de médico clínico geral para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

Em razão de exoneração a pedido do servidor ocupante do cargo efetivo, Sr. Raphael Faria Guterres, conforme documentação anexa, teremos dificuldade em atender a comunidade de São José da Glória e da UBS centro.

Lembramos que a Secretaria Municipal adotou o controle de ponto desses profissionais, conforme orientações do Ministério Público, e isto causa uma certa dificuldade desses profissionais em ajustarem o cumprimento dessa decisão.

A contratação se dará por Processo Seletivo Simplificado, a ser divulgado amplamente para que haja a contratação.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 23 de outubro de 2107.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal